



PROJETO DE LEI N° 1.350, de 2004

REDAÇÃO FINAL

**Declara de utilidade pública a Associação dos Criadores do Cavalo Manga-Larga Marchador de Brasília.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Criadores do Cavalo Manga-Larga Marchador de Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2004.